

Lei nº 2.845, de 06 de março de 2018 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.102,59 (doze mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos)

06/03/2018 | [Leis](#)

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 12.102,59 (doze mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa : 043 - Proteção e Atendimento Integral à Família

Projeto/ Atividade : 2.087 - Manutenção do Programa FEAS

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 6.102,59

Recurso: 1131 - FEAS

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 1131 - FEAS

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 5.000,00

Recurso: 1131 – FEAS

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 12.102,59 (doze mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões (RS),
aos 06 dias do mês de março de 2018.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração